

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA



PROCESSO Nº 030/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conforme redação a seguir:

Considernado o disposto no Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, no que diz respeito a dispensa de licitação, em especial:

[...] II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando, a necessidade caracterizada pela Secretária Municipal de Saúde abaixo infraassiando, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e insumos odontológicos.

Considerando, que os serviços a serem contratados são possíveis de contratar através de despensa de licitação tendo em vista o valor total da contratação, embasado no artigo 24 inciso II da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

- 1- Fica autorizada a dispensa de licitação, Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e insumos odontológicos.
- 2- Contrata-se mediante autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa **R5 SOLUÇÕES EM SA-ÚDE LTDA**, CNPJ nº **33.853.517/0001-82** estabelecida à Rua Anibal Correia º 2703, Candelaria, Natal/RN CEP: 59.064-340, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente descisão, em conformidade com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993;
- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

HOPE SEE THE	Órgão
02	Poder Executivo
	Unidade Orçamentária
02.05	Secretaria Municipal de Saúde
	Projeto/Atividade
2048	Programa Saúde Bucal
	Natureza da Despesa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
	Fonte de Recursos
19	1.001.0000- Recursos Próprios
1.211.0	0000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA



1.214.0000 Transferência do Fundo a Fundo - Recurso do SUS

- 4- A execução destes serviço terá um valor total de R\$ 17.179,60 (dezessete mil, centro e setenta e nove reais e sessenta centavos) conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 0012/2021 é autuado de acordo com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 7- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretária Municipal de Finanças para contratação de empresa especializada em serviços gráficos para produção de receituários, notificações de receitas, fichas de atendimento e solicitação;

Passa e Fica/RN, em 05 de março de 2021.

ailson Floriano do Nascimento

Presidente da CRL







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA



Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 08 de março de 2021.

Pedro Augusto Lisboa

Secretário Municipal de Saúde







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 PROCESSO Nº 030/2021

Fica autorizado a realização de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e insumos odontológicos.

Declaro a Empresa **R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, CNPJ nº **33.853.517/0001-82** estabelecida à Rua Anibal Correia º 2703, Candelaria, Natal/RN – CEP: 59.064-340 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para aquisição dos objetos discriminados no termo de referência.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo Ofício nº 003//2021 - SEMPLAD, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensada a licitação nos moldes do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN em 08 de março de 2021.

Jankon Floriano do Nascimento

Presidente da CPL



